Prefeitura Municipal de Pedregulho



Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

LOCATÁRIO: <u>O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP</u>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designada simplesmente LOCATÁRIO.

LOCADORES: <u>HÉBER DE PAULA LEÃO</u>, brasileiro, escriturário, portador do RG n.º 15.773.699 SSP/SP e do CPF n.º 063.318.848-40, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77 com <u>MARILU DUTRA DE FARIA</u>, brasileira, professora, portadora do RG n.º 17.452.179 SSP/SP e do CPF n.º 122.362.638-56, ambos residentes e domiciliados na rua Facundo Munhoz, 409, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, doravante designados simplesmente LOCADORES.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O *caput* da Cláusula Primeira do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2021**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.810/2019; independentemente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATARIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual.".

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no **Exercício de 2020**, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Administração – Responsável: Serviços Administrativos (02.02.01) - Funcional Programática: 041222004.2003 – Natureza: 3.3.90.36.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 28 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Locatário DIRCEU POLO FILHO Prefeito Municipal HÉBER DE PAULA LEÃO LOCADOR MARILU DUTRA DE FARIA LOCADORA TESTEMUNHAS:-